



PORTOSRIO

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 881ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia nove do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada, na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, a Octingentésima Octogésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência de Thairyne Jessica Martins de Oliveira – representante do Ministério de Portos e Aeroportos, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Eduardo Henn Bernardi - representante do Ministério de Portos e Aeroportos (por videoconferência); Roberta Cristina Eugênio dos Santos Silva – representante do Ministério de Portos e Aeroportos (por videoconferência); Luiz Antonio Correa de Carvalho – representante do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos; Jurandir Lemos Filho – representante do acionista minoritário - Estado do Rio de Janeiro; Cláudio de Jesus Marques Soares - representante dos empregados e Jesualdo Conceição da Silva – representante dos empresários.

**ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum legal, a Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Em seguida, passando ao **Item 1 - Relatório da Gestão**, concedeu a palavra ao Diretor-Presidente, Francisco Martins, para um relato com informes gerais da gestão. Inicialmente, o Presidente informou aos membros do CONSAD sobre a visita do Ministro de Portos e Aeroportos ao Rio de Janeiro e o anúncio das obras de dragagem do Rio. Na sequência, comunicou que foi anunciada a nova marca da PortosRio e que, a partir de agora, se inicia o processo de difusão dessa marca. O Presidente esclareceu que, além da nova marca, está sendo desenvolvida, em conjunto com alguns operadores, uma campanha de valorização de Porto. Posteriormente, informou sobre o corte ocorrido no orçamento da PortosRio para 2025. O Presidente comentou, ainda, sobre o ITG 02, que foi pautado e aprovado pelo Plenário do TCU. Por fim, noticiou sobre a assinatura do Acordo de Cooperação com a Unesco.

**Item 2 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 2.1 - Demonstrações Financeiras do 2º trimestre/2024 e Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário e da Auditoria Independente referentes às Demonstrações Financeiras - 2º trimestre/2024 (SEI 50905.005633/2023-93).**

**DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório encaminhado pelo Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, representado neste Conselho pelo seu Presidente, Sr. Jurandir Lemos, bem como do Relatório da Consult Auditores Independentes, apresentado pelo Sr. Marlos Reinert. Após análise dos documentos, os membros do CONSAD aprovaram as Demonstrações Financeiras do 2º trimestre/2024.

**Subitem 2.2 - Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 (SEI 50905.002591/2024-10).** O Conselho de Administração tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Superintendente de Recursos Humanos, Sr. Rafael Mendes, e aguardará manifestação do COAUD para posterior aprovação, na forma do Ofício SEI nº 53746/2024/MGI.

**Subitem 2.3 - Acordo extrajudicial de progressão funcional em 04 (quatro) níveis, a partir de sua posição atual no PCES, para os empregados admitidos para o emprego de Técnico Serviços Portuários - TSP, por meio dos concursos públicos realizados nos anos de 2009 e 2015 (SEI 50905.001890/2024-37).**

**DELIBERAÇÃO:** Com a abstenção do Conselheiro Cláudio J. M. Soares por vedação legal, o Conselho de Administração aprovou a celebração do acordo, nas mesmas condições aprovadas para os Especialistas Portuários - ESP, devendo tal acordo ser extensível também aos guardas portuários em situação similar.

**Subitem 2.4 - Plano de Desligamento Voluntário - PDV/2024 (SEI 50905.005077/2021-93).**

**DELIBERAÇÃO:** Com a abstenção do Conselheiro Cláudio J. M. Soares por vedação legal, o Conselho de Administração deliberou pela aprovação do regimento do Plano de Desligamento Voluntário - PDV, com as seguintes alterações: Item 10.0 Dos Limites dos Incentivos Financeiros - Inclusão: Para os empregados, que no momento da inscrição

do PDV/2024, tenham completado 73 anos de idade até 74 anos, 11 meses e 29 dias. O limite do teto dos incentivos financeiros será de até R\$ 450.000,00; 12. Dos Critérios de Classificação e Priorização - Inclusão: Critério de desempate deverá prever a seguinte ordem: a) Empregado com idade mais avançada; b) Empregados que não participam do PBP1-CDRJ do Instituto de Seguridade Social - Portus; e c) Empregados participantes do PBP1-CDRJ do Instituto de Seguridade Social - Portus. **Subitem 2.5** - Relatório de Gestão do Patrocínio da Previdência Complementar -Exercício 2022, em atendimento à Resolução CGPAR nº 38/2022 (SEI 50905.002192/2023-78). Retirado de pauta. **Subitem 2.6** - Instrumento Normativo Gerir Processo da Carta de Serviço ao Usuário (SEI 50905.003682/2024-72). **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração aprovou o normativo em questão e deliberou que a aprovação dos instrumentos normativos das áreas subordinadas ao Conselho de Administração seja de alçada da diretoria executiva, com encaminhamento ao CONSAD para conhecimento. **Subitem 2.7** - Avaliação da manutenção do Comitê de Integridade (COMINT) e do Grupo de Apoio ao Comitê de Integridade (GAPCOI) do CONSAD. (SEI 50905.003996/2024-75). **DELIBERAÇÃO:** Considerando as atribuições de governança aos Conselhos de Administração das empresas públicas estabelecidas na Lei nº 13.303, de 2016, sem prejuízo das competências entabuladas na Lei nº 6.404, de 1976, que envolvem práticas de governança corporativa; Considerando o parágrafo único do Art. 16, e incisos I e II do Art. 18 que definem as atribuições e competências dos conselhos de administração das empresas públicas; e, Considerando, a análise dos processos 50905.003996/2024-75, 50905.002126/2024-89 e 50905.005899/2023-36, o Conselho de Administração delibera pela extinção do Comitê de Integridade (COMINT) e do Grupo de Apoio ao Comitê de Integridade (GAPCOI), tendo em vista que suas funções originais foram atribuídas à Corregedoria - CORREG e à Gerência de Compliance (GERCOP) e a edição da Portaria 255, de 05 de setembro de 2024, alterando o Comitê de Governança, Riscos e Controles (Processo nº 50905.005035/2024-03). Registra-se que este Colegiado reconhece a qualidade do trabalho desempenhado pelo COMINT/GAPCOI em todo o seu período, atendendo adequadamente a todas as demandas que a esse Comitê foi confiada. **Item 3 - DISCUSSÕES ESTRATÉGICAS: Subitem 3.1** - Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, referentes à movimentação financeira e faturamento de agosto/2024 e contas a receber de julho/2024 (SEI 50905.002067/2020-15). O Conselho de Administração tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Gerente Financeiro, Max Barroso. **Item 4 – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 4.1** - Relatório de análise da execução do planejamento estratégico da PortosRio - 1º Semestre/2024 (SEI 50905.004594/2024-98). O Conselho de Administração tomou conhecimento do relatório em questão. **Subitem 4.2** - Integração entre a Plataforma Fala.BR e o Sistema e-Pad (SEI 50905.004809/2024-71). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.3** - Atualização do plano de ação para saneamento das ressalvas do ano de 2022 da Auditoria Independente (SEI 50905.002277/2023-56). Retirado de pauta. **Item 5 - FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO: Subitem 5.1** - Atas da 2691ª a 2693ª Reuniões da Diretoria Executiva (SEI 50905.000050/2024-57). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Item 6 - MATÉRIAS PARA ACOMPANHAMENTO: Subitem 6.1** - Ata da 648ª Reunião do Conselho Fiscal (SEI 50905.000540/2024-53). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 6.2** - Atas da 112ª a 114ª Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário (SEI 50905.000539/2024-29). O Conselho de Administração tomou conhecimento das atas encaminhadas e autorizou a sua divulgação na forma de extrato. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, a Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião às treze horas e trinta e nove minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os conselheiros participantes.

(assinado eletronicamente)

**THAIRYNE JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA**

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

Presidente do CONSAD

(assinado eletronicamente)

**CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES**

Representante dos Empregados

(assinado eletronicamente)

**EDUARDO HENN BERNARDI**

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

**JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA**

Representante dos Empresários

(assinado eletronicamente)

**JURANDIR LEMOS FILHO**

Representante do Acionista Minoritário

Governo do Estado do Rio de Janeiro

(assinado eletronicamente)

**LUIZ ANTONIO CORREIA DE CARVALHO**

Representante do Ministério de Gestão e

Inovação em Serviços Públicos

(assinado eletronicamente)

**ROBERTA CRISTINA EUGÊNIO DOS SANTOS SILVA**

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Correia de Carvalho, Conselheiro**, em 19/09/2024, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thairyne Jéssica Martins de Oliveira, Presidente do CONSAD**, em 20/09/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Conceição da Silva, Conselheiro**, em 23/09/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henn Bernardi, Conselheiro**, em 24/09/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Conselheiro**, em 24/09/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 04/11/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Lemos Filho, Conselheiro**, em 29/11/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA CRISTINA EUGÊNIO DOS SANTOS SILVA, Conselheiro**, em 02/12/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8846689** e o código CRC **99215E41**.



Referência: Processo nº 50905.000017/2024-27



SEI nº 8846689

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)